Governo do Distrito Federal
Companhia Energética de Brasília S.A. - Holding
Gerência de Gestão de Pessoas
Coordenação de Saúde, Segurança e Desenvolvimento Humano

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 045/2023 - CJU/CEB-H	**PROCESSO SEI**: 00093-00000354/2023-49
CONTRATANTE	**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB ,** com sede na SGAN Quadra 601, Bloco H, Asa Norte, Salas SEMI Enterrado: 004SE à 019SE; Térreo: 010TE à 021 TE; 2º Pavimento e Cobertura: 2010 à 2023, Edifício ÍON Escritórios Eficientes, CEP: 70.830-010, neste ato denominada CEB HOLDING, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.070.698/0001-11.
REPRESENTANTES LEGAIS	
DIRETOR-PRESIDENTE	**EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA,** brasileiro, casado, advogado, natural de Aquidauana/MS, cédula de identidade nº [redacted] - SSP/DF, CPF nº [redacted].897.191-[redacted], domiciliado nesta Capital.
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES	**BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO,** brasileiro, casado, contador, natural de Goiânia/GO, RG n.º [redacted] - SSP/GO, CPF nº [redacted].945.311-[redacted] domiciliado nesta Capital.
CONSULTOR JURÍDICO	**FREDERICO GUSTAVO PEREIRA CARRILHO DONAS ,** brasileiro, Advogado, CPF n ° [redacted].852.391-[redacted] OAB/DF nº [redacted], residente e domiciliado nesta Capital.
CONTRATADA	**EVOLUE SERVICOS LTDA,** com sede no SCN QUADRA 05, BLOCO A SALA 717 PARTE A, ASA NORTE BRASILIA – DF, CEP 70.715-900, inscrita no CNPJ sob o número 26.699.784/0001-81.
REPRESENTANTES LEGAIS	
REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA	**LUCAS ALMEIDA REZENDE ,** brasileiro, casado, RG N.º [redacted] - SSP/DF, CPF N.º [redacted]207.061-[redacted], domiciliado nesta capital.
DADOS ESPECÍFICOS	
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Prazo de Vigência: 30 (trinta) meses. Termo Inicial: a partir de 20 de abril de 2026.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA	O prazo previsto neste item já contempla o limite máximo de 5 (cinco) anos, estabelecido na legislação, contados a partir da publicação no DODF
VALOR DO CONTRATO	R$ 74.153,46 (Setenta e quatro mil, cento e cinquenta e três mil e quarenta e seis centavos).
REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS	O reajustamento dos preços será feito com base na Cláusula Quinta do Contrato n° 045/2023 - CJU/CEB-H (123908379).
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada por preço global.
OBJETO DO CONTRATO	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 045/2023 – CJU/CEB (123908379) pelo período de 30 (trinta) meses.

SIGNATÁRIOS

CONTRATANTE

EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA

DIRETOR PRESIDENTE

BRAS KLEYBER BORGES TEODORO

DIRETOR MINISTRATIVO FINANCEIRO E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

FREDERICO GUSTAVO PEREIRA CARRILHO DONAS

CONSULTOR JURÍDICO

CONTRATADA

LUCAS ALMEIDA REZENDE

Representante

EVOLUE SERVICOS LTDA

O presente ADITIVO é regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações na forma e sob as condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº **045/2023 – CJU/CEB** (123908379) pelo período de 30 (trinta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

A vigência do contato em referência fica prorrogada por mais 30 (trinta) meses, a contar do seu vencimento, em 20 de abril de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global deste contrato será de R$ 74.153,46 (Setenta e quatro mil, cento e cinquenta e três mil e quarenta e seis centavos).

Parágrafo primeiro - No preço pactuado permanecem inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto deste Contrato, conforme descrito no Documento de Oficialização de Demanda (113239709), do Projeto Básico (114542664) e no Contrato n° 045/2023 CJU/CEB (123908379) .

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do instrumento principal aqui aditado (123908379), permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente de um só teor e efeito, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Brasília/DF, 01 de abril de 2026.

CONTRATANTE:

BRAS KLEYBER BORGES TEODORO

Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores

EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA

Diretor-Presidente

PELA CONTRATADA:

LUCAS ALMEIDA REZENDE

Representante

Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ALMEIDA REZENDE**, **Usuário Externo**, em 27/03/2026, às 14:21, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO GUSTAVO PEREIRA CARRILHO DONAS - Matr.0000310**, **Consultor(a) Jurídico(a)**, em 30/03/2026, às 17:25, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO - Matr.0005497-6**, **Diretor(a) Administrativo(a)-Financeiro(a) e de Relações com Investidores**, em 01/04/2026, às 10:35, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA - Matr.0006174-h**, **Diretor(a)-Presidente**, em 01/04/2026, às 20:46, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **197436575** código CRC= **00E45E32**.